



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0001/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Luiz, Bela Vista na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DIRCEU MATTIELLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 369.526.720-87 e portador da cédula de identidade nº 561990, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0182/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0011/2021**, sendo homologado no dia 04/01/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o aditivo na necessidade de reprogramação de projeto em virtude de sua alteração, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Acresce-se o valor de **R\$ 43.805,06 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos)**, correspondente a 12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor do contrato.

4.2 O valor contratual passa a totalizar **R\$ 480.104,07 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

CONSTRUTORA COLINA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0001/2022

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha